

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 174/2010, De 17 de dezembro de 2010.

“Altera o art. 2º da Lei Ordinária Municipal N.º 143/2007 e acrescenta um representante titular, acompanhados de seus respectivos suplentes e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Ordinária Municipal N.º 143/2007, que trata da composição do Conselho do Fundeb, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:”

Art. 2º - Acrescenta no inciso I, um representante do Poder Executivo Municipal, acompanhado de seu respectivo suplente, passando a ter a seguinte redação: **“2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos 1 (um), da Secretaria Municipal de Educação;”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 12 de junho de 2007.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Zabelê PB, em 17 de dezembro de 2010.

Iris de Céu de Sousa Henrique

PREFEITA CONSTITUCIONAL